



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

LEI N.º 727, de 29 de Abril de 2014.

Súmula: FIXA O SUBSIDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO.


A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsídio do Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Maio de 2014, em R\$-10.390,08(Dez Mil Trezentos e Noventa Reais e Oito Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores Municipais.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito para o período que inicia-se em 1º de Maio de 2014, em R\$-3.563,08(Três Mil Quinhentos e Sessenta Três Reais e Oito Centavos), com direito a atualizar na mesma época dos servidores Municipais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de Abril de 2014.


CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

| | |
|----------------|--------------|
| Publicado em | 29 / 04 / 14 |
| no D. O. E. nº | 263 |
| no D. O. I. nº | 425 |
| Jornal | A Tribuna |